



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

TUDO EM FAMÍLIA 2024

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.036504/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: JARBAS CORREA FILHO & CIA LTDA.

Endereço: MANCINI Número: 27

Bairro: Município: GUAXUPE UF: MG CEP:37800-000

CNPJ/MF nº: 21.911.839/0001-51

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

MG

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

09/09/2024 a 21/12/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

09/09/2024 a 20/12/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O participante deve se cadastrar em nosso aplicativo disponível com o nome "São João Supermercados" na Play Store (Android) ou na APP Store (IOS), de forma gratuita, tendo que fornecer seus dados pessoais, como **nome completo, endereço completo, telefone, CPF válido e e-mail**, para preenchimento eletrônico dos cupons e Antes de registrar suas compras, irá se identificar no caixa através do seu CPF, previamente cadastrado, com os dados pessoais descritos acima.

Os cupons serão gerados pelo sistema e resgatados ao final de cada compra, sendo que após a emissão o participante deverá responder, manualmente, a seguinte pergunta: "QUAL SUPERMERCADO PODE TE DAR UM PRESENTÃO DE NATAL?", após responder colocar nas urnas na loja dos São João Supermercados, por sinal bem sinalizadas, até às 22h00min, do dia 20/12/2024, para participarem das apurações que serão realizadas no dia 21/12/2024 as 10h00min.

A cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras o cliente terá direito a um cupom. Os saldos dos valores serão acumulados para a próxima compra.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

"QUAL SUPERMERCADO PODE TE DAR UM PRESENTÃO DE NATAL?"

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 21/12/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/09/2024 08:00 a 20/12/2024 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: D. Floriania, 1850. NÚMERO: 1850 BAIRRO: Jardim Aviação

MUNICÍPIO: Guaxupé UF: MG CEP: 37834-346

LOCAL DA APURAÇÃO: estacionamento da loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	CRÉDITO NA CARTEIRA VIRTUAL PICPAY, SEM FUNÇÃO DE SAQUE E SEM FUNÇÃO DE TRANSFERÊNCIA.	5.000,00	5.000,00	1
1	CRÉDITO NA CARTEIRA VIRTUAL PICPAY, SEM FUNÇÃO DE SAQUE E SEM FUNÇÃO DE TRANSFERÊNCIA.	5.000,00	5.000,00	2
1	CRÉDITO NA CARTEIRA VIRTUAL PICPAY, SEM FUNÇÃO DE SAQUE E SEM FUNÇÃO DE TRANSFERÊNCIA.	5.000,00	5.000,00	3
1	CRÉDITO NA CARTEIRA VIRTUAL PICPAY, SEM FUNÇÃO DE SAQUE E SEM FUNÇÃO DE TRANSFERÊNCIA.	5.000,00	5.000,00	4
1	CRÉDITO NA CARTEIRA VIRTUAL PICPAY, SEM FUNÇÃO DE SAQUE E SEM FUNÇÃO DE TRANSFERÊNCIA.	5.000,00	5.000,00	5
1	CRÉDITO NA CARTEIRA VIRTUAL PICPAY, SEM FUNÇÃO DE SAQUE E SEM FUNÇÃO DE TRANSFERÊNCIA.	5.000,00	5.000,00	6
1	CRÉDITO NA CARTEIRA VIRTUAL PICPAY, SEM FUNÇÃO DE SAQUE E SEM FUNÇÃO DE TRANSFERÊNCIA.	5.000,00	5.000,00	7
1	CRÉDITO NA CARTEIRA VIRTUAL PICPAY, SEM FUNÇÃO DE SAQUE E SEM FUNÇÃO DE TRANSFERÊNCIA.	5.000,00	5.000,00	8
1	CRÉDITO NA CARTEIRA VIRTUAL PICPAY, SEM FUNÇÃO DE SAQUE E SEM FUNÇÃO DE TRANSFERÊNCIA.	10.000,00	10.000,00	9
1	CRÉDITO NA CARTEIRA VIRTUAL PICPAY, SEM FUNÇÃO DE SAQUE E SEM FUNÇÃO DE TRANSFERÊNCIA.	50.000,00	50.000,00	10

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
10	100.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

No dia 20 de dezembro de 2024, após o fechamento das urnas às 22 horas das lojas:

MATRIZ Rua Mancini, 27 - Centro - Guaxupé/MG CNPJ:21.911.839/0001-51

L2. Av. Dona Floriana, 1850 - Jd Aviação - Guaxupé/MG - CNPJ: 21.911.839/0002-32

L3. Av. Presid. T. Neves, 1791 - S. Cruz - Guaxupé/MG – CNPJ : 21.911.839/0006-66

L4. Rua Aparecida, 90 - Muzambinho/MG - CNPJ:21.911.839 /0014-76

L5. Av. Dr. Domingos Conde, 211 - Paraguaçu/MG - CNPJ: 21.911.839/0015-57

L6. Rua João Silva, 555 – Centro - Nova Resende/MG - CNPJ: 21.911.839/0017-19

L7. Rua Mário Ribeiro Lima, 142 - Bom Jesus - Guaranésia/MG - CNPJ: 21.911.839/0018-08

As referidas urnas serão enviadas para a loja da Av. Dona Floriana, 1850 - Jardim Aviação - Guaxupé/MG -CNPJ: 21.911.839/0002-32 onde serão colocados os cupons em um só recipiente na hora da apuração.

No dia 21 de dezembro de 2024 às 10:00 horas será iniciada a apuração. Os cupons serão retirados manual e aleatoriamente da urna, por uma criança presente no local da apuração, à vista de todos os presentes.

Do primeiro ao oitavo cupom a pessoa será contemplada com um valor de R\$ 5.000,00 em crédito na carteira virtual PICPAY, sem função de saque e sem função de transferência. O Nono cupom a pessoa será contemplada com um valor de R\$ 10.000,00 em crédito na carteira virtual PICPAY, sem função de saque e sem função de transferência. O décimo cupom a pessoa será contemplado com um valor de 50.000,00 em crédito na carteira virtual PICPAY, sem função de saque e sem função de transferência. A apuração será na Avenida Dona Floriana, 1850, Jardim Aviação, na cidade de Guaxupé - MG, com livre acesso ao público.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão desclassificados os cupons que não tiverem a resposta correta. Serão desclassificados os cupons de CPF que não são válidos na época da apuração. Não poderão participar da promoção os proprietários e funcionários da loja, assim como seus parentes em primeiro grau. O banco de dados do RH poderá ser consultado na hora da apuração.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O sorteado será avisado através de telefonema e/ou e-mail, com os dados preenchidos cupom. A divulgação dar-se-a através de folhetos e veículos de comunicação local.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, na Avenida Dona Floriana, 1850, Jardim Aviação, na cidade de Guaxupé - MG, totalmente livres e desembaraçados de quaisquer ônus, em no máximo até 30 dias após a data da apuração.

Caso o contemplado não consiga abrir conta por regramentos internos da plataforma PicPay, este receberá o prêmio, através de cartão pré-pago sem função de saque ou transferência..

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1 - O Número do Certificado de Autorização emitido pela Secretaria de Prêmios e Apostas SPA/MF. constará, obrigatoriamente, de forma clara, precisa e destacada em todo material utilizado na divulgação da Promoção, bem como no cupom a ser utilizado em promoção e no Regulamento.

2 - A Empresa Promotora comprovará, junto a Secretaria de Prêmios e Apostas SPA/MF. no prazo máximo de 8 dias antes da apuração, o comprovante de propriedade do prêmio.

3 - Os produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas destiladas, fumo e seus derivados não poderão participar desta promoção conforme o Art 10º do decreto no. 70951/72.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 28/08/2024 às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador NHS.PDA.DZQ